



# MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 786/2020.**

**Denomina Via Pública Municipal e dá outras providências.**

O Povo do Município de Itaverava, por seus representantes, decreta, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA TEREZINHA DE SOUZA, a via pública situada no Bairro Bananal que se inicia no cruzamento com a Rua Padre Bernardo (do lado esquerdo) e, do lado direito, confronta com a Fazenda do Bananal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a providenciar a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz e serviço de coleta de lixo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaverava-MG, 06 de novembro de 2020.

**Jose Flaviano Pinto**

**Prefeito Municipal de Itaverava**



# MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS